



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/10/2024, Edição nº 6382, Página nº 02

LEI Nº 2.242/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação da Meta 5 do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Meta 5 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela [Lei Municipal nº 1.943](#), de 13 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito